

Formação em emissão de Decisão Europeia de Investigação (DEIs) com TREIO

Resumo de políticas #2

Introdução

A Decisão Europeia de Investigação (DEI) é um instrumento vital para a cooperação judiciária entre os Estados-Membros da União Europeia, a fim de auxiliar na execução de medidas de investigação transnacionais. Compreender o escopo, os procedimentos e as complexidades da emissão e execução de DEIs é essencial para que as autoridades de aplicação da lei combatam efetivamente o crime transnacional.

O Projeto 'TRaining on the European Investigation Order (TREIO)¹, financiado pela União Europeia, visa aumentar a eficácia da Decisão Europeia de Investigação (DEI), ao fornecer materiais de formação estandardizada aos profissionais envolvidos na implementação deste instrumento jurídico. A metodologia de formação baseia-se numa abordagem em cascata, a capacitar profissionais especializados para que tornem-se formadores e a garantir extensa adoção e proficiência na utilização da DEI e do Sistema de Intercâmbio Digital de Provas Eletrónicas (eEDES).²

Este resumo de políticas descreve os principais objetivos e o conteúdo de uma sessão de formação acerca da emissão de uma DEI.³

Sessão: Âmbito da DEI enquanto instrumento

Esta sessão apresenta uma visão geral dos instrumentos jurídicos de cooperação, define o que é uma DEI e descreve seu escopo. Os participantes aprenderão quando utilizar uma DEI e o quadro jurídico relacionado com sua emissão e execução. As

¹ <https://treio.eu/>

² Um sistema concebido para o intercâmbio de formulários, documentos e elementos de provas no âmbito do fluxo de trabalho da DEI, entre outros instrumentos de cooperação judiciária, no âmbito de um projeto executado pela Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores, Unidade JUST.B.3, à Comissão Europeia, também conhecido como software de implementação de referência ao abrigo do Regulamento (UE) 2023/2844 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023, acerca da digitalização da cooperação judiciária e do acesso à justiça transnacional em matéria civil, comercial e penal, assim como emendamentos de determinados atos no campo da cooperação judiciária.

³ A focalizar-se nomeadamente no Módulo 1, Sessões 1.1 a 1.4, dos currículos TREIO.



mensagens-chave incluem a importância de compreender diferentes instrumentos jurídicos para a cooperação e reconhecer a finalidade e o papel das DEIs.

Sessão: Emissão de uma DEI

Os participantes familiarizar-se-ão com o Anexo A da Diretiva DEI⁴ e aprenderão a emitir uma DEI através do sistema eEDES. São abrangidos os aspectos de urgência, relacionados com DEIs anteriores e com a identificação das pessoas em causa. As principais mensagens enfatizam o uso de eEDES para facilitar a emissão de DEIs e a importância da precisão no preenchimento do Anexo A.

Sessão: Medidas de investigação

Esta sessão discute os tipos de medidas de investigação que podem ser ordenadas numa DEI, a concentrar-se na Secção C do Anexo A. São explorados requisitos adicionais para determinadas medidas e a obtenção de informações acerca de contas bancárias e outras contas financeiras. Os participantes aprendem que as medidas de investigação não se limitam aos suspeitos e devem ser necessárias e proporcionadas.

Sessão: Bases para a emissão de uma DEI

Os participantes examinam as bases para a emissão de uma DEI, conforme delineado na Secção G do Anexo A. Os tópicos incluem factos sintetizados, descreve o ato criminoso e relaciona as disposições legais aplicáveis. As mensagens-chave salientam a importância da clareza e da exaustividade na descrição dos fundamentos para a emissão de uma DEI.

Conclusão

As sessões de formação acerca da emissão e execução de DEIs são essenciais para reforçar a cooperação transnacional e melhorar a eficácia dos esforços de aplicação da lei na UE. Ao compreender o escopo, os procedimentos e os requisitos legais associados às DEIs, as autoridades competentes podem assegurar a eficiência e

⁴ Diretiva 2014/41/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à Decisão Europeia de Investigação em matéria criminal, JO L 130, 1.5.2014, p. 1–36, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=celex%3A32014L0041>



legalidade na execução das medidas de investigação, a contribuir para o combate ao crime transnacional.

Este resumo de políticas proporciona uma visão geral do conteúdo da formação e ressalta as mensagens-chaves a serem transmitidas durante cada sessão. Destaca a importância das DEIs como um instrumento valioso para a cooperação judiciária e incentiva os esforços contínuos para reforçar a colaboração entre os Estados-Membros da UE no combate ao crime.

